



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº. 032/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS-MT, e a Sra. **BIANCA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS** tendo como objeto a prestação de serviços.

Pelo presente Termo de Contrato a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**, situada a Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, nº.539, Centro, inscrita no CNPJ sob nº. 15.024.029/0001-80, neste ato, representada pelo Sr. **JAMIS SILVA BOLANDIN** Prefeito Municipal, brasileiro, convivente, portador da Cédula de Identidade RG nº 9931937 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 651.004.501-00, residente e domiciliado a Rua Sete (7) de Setembro, nº 415, Bairro Jardim das Oliveiras II, doravante denominada de “CONTRATANTE”, daqui a diante simplesmente designada **CONTRATANTE**, e de outro lado o Sra. **BIANCA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, residente e domicilia na Rua Elcio Gonçalves de Aguiar, nº 380, Jardim Popular, portadora da Cédula de Identidade RG. 2950880-0 SSP/MT e do CPF Nº 080.603.941-85, PIS Nº 204.33821.25-0, daqui a diante simplesmente designado **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Prestação de Serviço Temporário e Excepcional, nos termos das legislações aplicáveis, para suprir cargos e vagas aos serviços essenciais e inadiáveis para o atendimento de monitoria à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, na função de Monitor para Oficinas com Crianças e Adolescentes (SCFV).
Local: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Crianças e Adolescentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LICITAÇÃO

O presente Contrato fica dispensado de licitação nos termos do Inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados em consonância com a Administração Pública Municipal, devendo a contratada executar com lisura e profissionalismo os serviços objetos do contrato ora firmado.

CLÁUSULA QUARTA: DO INÍCIO E DURAÇÃO

O presente contrato tem início em 01 de setembro de 2021 e termina em 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA QUINTA: DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução da Prestação de Serviços, serão de Segunda à Sexta-feira das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sendo 40 horas semanais.

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539
Centro - CEP 78.285-000
São José dos Quatro Marcos/MT

FONE: (65) 3251-2110
E-mail: gabinete@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br

Bianca



CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO DOS SERVIÇOS

O valor global deste contrato é de **R\$ 5.500,00** (Cinco Mil e Quinhentos Reais) e deverá ser pago da seguinte forma: 04 (Quatro) mensalidades de **R\$ 1.375,00** (Mil Trezentos e Setenta e Cinco Reais).

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO

A despesa referente a este contrato correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

CÓDIGO DA FICHA: 735

ÓRGÃO: EXECUTIVO MUNICIPAL

UNIDADE: 09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DOTAÇÃO: 08.243.0125.2209.0000 3.3.90.04.00

CLÁUSULA OITAVA: DO PAGAMENTO

O pagamento deverá ser feito mediante apresentação de Nota Fiscal de Serviços, que deverá ser retirada após a prestação do serviço no último dia útil de cada mês.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES E MULTAS

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá a prévia defesa, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I, II do Art.87 da Lei Federal 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser a qualquer tempo:

- Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/63.
- Amigável, por acordo as partes, mediante a autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, desde que haja conveniência da administração.
- Judicial na forma da Legislação.
- A não prestação eficiente do serviço ao qual foi contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DESPESAS

Todos os tributos e encargos legais decorrentes da execução do presente Contrato correrão por conta do **CONTRATADO**, inclusive os inerentes a pessoal, e seus encargos e Tributos municipais de acordo com a Lei Complementar Municipal nº. 001 “Código Tributário Municipal”.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA CONTRIBUIÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

O contratado contribuirá para o regime geral Previdência Social – INSS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539
Centro - CEP 78.285-000
São José dos Quatro Marcos/MT

FONE: (65) 3251-2110
E-mail: gabinete@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br



Durante a vigência do contrato, a execução do objeto será acompanhado e fiscalizado pela servidora REGISLAINE NEVES RUIZ, portadora do RG 1945532-1-SSP/MT, e do CPF 054.252.261-60.

O Gestor deste contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições: proceder o acompanhamento técnico da execução dos serviços; fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada, comunicar à CONTRATADA o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitar a aplicação de sanções pelo descumprimento de cláusula contratual; atestar as notas fiscais para efeito de pagamento; solicitar à CONTRATADA e ao seu preposto todas as providências necessárias à boa execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

Por assentimento mútuo, sujeitam-se as partes às aplicações das normas da Lei nº. 8.666, de 21.06.93, e nos casos omissos elegem as entidades Contratantes, o Foro da Comarca de São José dos Quatro Marcos, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO CONCURSO PÚBLICO


Caso seja realizado concurso público para suprimimento desta vaga antes do termo final acima constante a Administração reserva-se no direito de rescindir o presente contrato temporário para nomear servidor em provimento efetivo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam de comum acordo o presente em duas vias de igual teor e forma, prometendo respeitar fielmente por si ou seus sucessores legais, todas cláusulas contratuais, tudo na presença de duas testemunhas, que também assinam.


São José dos Quatro Marcos/MT, 01 de Setembro de 2021.



JAMIS SILVA BOLANDIN
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante


BIANCA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS
Contratada

TESTEMUNHAS:



CHEILA CARVALHO DOS SANTOS DE OLIVEIRA
RG: 16691229 SSP/MT
CPF: 022.842.031.83



ELISANGELA ANTONIA LOPES
RG: 824 485- SSP/MT
CPF: 534.958.531-20



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



FISCAL DO CONTRATO

Regislaine Neves Ruiz

REGISLAINE NEVES RUIZ

RG: 1945532-1 SSP/MT

CPF: 054.252.261-60

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 289 DE 1º DE SETEMBRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER férias a servidora VALDETE DOS SANTOS RODRIGUES, no período de 01 a 30/09/2021, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA|PUBLICADA|CUMPRASE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

EM 1º DE SETEMBRO DE 2021

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato Nº 32/2021, firmado em 01/09/2021. **Signatários:** pela **CONTRATANTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela **CONTRATADA, BIANCA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS**; **Objeto:** Prestação de Serviço Temporário e Excepcional, nos termos das legislações aplicáveis, para suprir cargos e vagas aos serviços essenciais e inadiáveis para o atendimento de monitoria à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, na função de Monitor para Oficinas com Crianças e Adolescentes (SCFV). **Vigência:** até 31/12/2021; **Valor:** R\$ 5.500,00; **Fiscal de Contrato:** REGISLAINE NEVES RUIZ.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato Nº 33/2021, firmado em 01/09/2021. **Signatários:** pela **CONTRATANTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela **CONTRATADA, LUANA CARLA ROCCA DE OLIVEIRA**; **Objeto:** Prestação de Serviço Temporário e Excepcional, nos termos das legislações aplicáveis, para suprir cargos e vagas aos serviços essenciais e inadiáveis para o atendimento de monitoria à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, na função de Monitor para Oficinas com Crianças e Adolescentes (SCFV). **Vigência:** até 31/12/2021; **Valor:** R\$ 5.500,00; **Fiscal de Contrato:** REGISLAINE NEVES RUIZ.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 281 DE 1º DE SETEMBRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER férias a servidora CIBELES ANTONIA GILFREIDA PERES, no período de 01 a 30/09/2021, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA|PUBLICADA|CUMPRASE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

EM 1º DE SETEMBRO DE 2021

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 290 DE 1º DE SETEMBRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER férias ao servidor VITOR APARECIDO MARTELO MILER, no período de 01 a 30/09/2021, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA|PUBLICADA|CUMPRASE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

EM 1º DE SETEMBRO DE 2021

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 276 DE 1º DE SETEMBRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER vinte dias de férias e converter dez dias em abono pecuniário ao servidor CESAR PEREIRA DE SOUZA, no período de 01 a 20/09/2021, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA|PUBLICADA|CUMPRASE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

EM 1º DE SETEMBRO DE 2021

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 277 DE 1º DE SETEMBRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:



Atenciosamente,
Santa Carmem/MT, 26 de agosto de 2021.

WANDERCIDES DIVINO PEREIRA RAMOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

LUCILENE BRAUN BENDER
Presidente PAS, Portaria nº 091/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

PORTARIA

LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 223/2021
DATA: 01 de setembro de 2021.
SÚMULA: Nomeia FISCAL e SUPLENTE das Atas de Registro de Preço Nº 59/2021 e Nº 60/2021.
RODRIGO AUDREY FRANTZ, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021

RESOLVE:

ART. 1º. Nomeia aos Senhores: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Flavia Macedo Lopes como fiscal e Eloi José Fellini como suplente, da Ata de Registro de Preço Nº 59/2021 firmada com a empresa M BORTOLAS LTDA, Ata de Registro de Preço Nº 60/2021 firmada com a empresa TRANSTERRA MINERAÇÃO E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI referentes à REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AGREGADOS (PEDRA BRITA, PEDRISCO E PÓ DE PEDRA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS. (Pregão Presencial nº 45/2021–SRP nº 44/2021)

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT. A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT torna publico que no dia 17 de SETEMBRO 2021, estará recebendo propostas, para abertura às 09h00min, do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital estará disponível no site www.santaritadotrivelato.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, ou através do telefone (65) 3529-6161

Santa Rita do Trivelato/MT, 02 de setembro de 2021

ART. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EGON HOEPERS
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

SANTA CARMEM-MT, 01 de setembro de 2021.

DIENIFFER MOURA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

RODRIGO AUDREY FRANTZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

PORTARIA Nº 220/2021
DATA: 26 de agosto de 2021.
SÚMULA:Instaura Processo Administrativo Sancionador – PAS em desfavor da empresa **MT LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA ME**.

Aviso de Licitação
Pregão Presencial 21/2021.

RODRIGO AUDREY FRANTZ, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, Considerando disposto no art 16 da Instrução Normativa nº 0001/2020, aprovada pelo Decreto nº 047/2020, de 29 de maio de 2020, Considerando Ofício nº 03/PAS/2021 do Fiscal da Ata de Registro de Preço nº 31/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO - MT, através da pregoeira designada pela Portaria Municipal de nº 21 de 05 de Janeiro do ano de 2021, Torna publico para conhecimentos dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 21/2021 às 13h30min do dia 15 de Setembro do ano de 2021, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de São Jose do Povo-MT, o procedimento licitatório que dele resultará, integralmente a Lei Federal nº10. 520/2002 decreto municipal nº 010/20160 de 28 de janeiro de 2016 aplica-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº 8.666/93, 9.784/99 e suas modificações.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Sancionador – PAS em desfavor da empresa **MT LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 23.391.233/0001-68, participante do Pregão Presencial nº 33/2021 – Sistema de Registro de Preço nº 31/2021

Objeto: Aquisição de Material de Consumo, mais especificamente, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, pelo Sistema de Registro de Preço, para serem utilizados nas Seguintes Secretarias Municipal: Admin/Agricul/Saúde/Educação/Esportes/Promoção Social/Obras, conforme Especificação deste Edital no Termo de Referência Anexo I.

Art. 2º. Dar à Comissão o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis a pedido, caso seja necessário.

O Edital e seus respectivos anexos poderão ser obtidos do no site: www.saojosedopovo.mt.gov.br no email licitacao2019sjp@gmail.com através do telefone 66 34941137 ou no endereço - Rua Jose Saimen Hanza nº 924 CEP: 78773000, São Jose do Povo-MT, em horário normal de expediente da Prefeitura Municipal de São Jose do Povo, ou seja, das 12: 00 as 18:00 Horas, de segunda à sexta feira.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Jose do Povo-MT, 01 de Setembro do ano de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, EM, 26 de agosto de 2021.

Ivanildo vilela da silva
Prefeito municipal

RODRIGO AUDREY FRANTZ
Prefeito Municipal

Maria Irandi Duarte
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT

Resultado de Licitação Tomada de Preço nº 006/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT. A Comissão Permanente de Licitação, vem à público divulgar o resultado da Tomada de Preço nº 006/2021. A sessão realizou-se às 09h00 minutos, do dia 01 de Setembro de 2021. Não havendo o comparecimento de interessados, e após cumprir os prazos legais, a Comissão declarou a licitação DESERTA, sendo encerrada a reunião às 09h30 minutos do mesmo dia. Santa Cruz do Xingu – MT, 01 de Setembro de 2021.

Espécie: Contrato Nº 32/2021, firmado em 01/09/2021. Signatários: pela CONTRATANTE, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e pela CONTRATADA, **BIANCA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS**; Objeto: Prestação de Serviço Temporário e Excepcional, nos termos das legislações aplicáveis, para suprir cargos e vagas aos serviços essenciais e inadiáveis para o atendimento de monitoria à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, na função de Monitor para Oficinas com Crianças e Adolescentes (SCFV). Vigência: até 31/12/2021; Valor: R\$ 5.500,00; Fiscal de Contrato: REGISLAINE NEVES RUIZ.